

**PORTARIA Nº 105/2024**

**CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE  
FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL INATIVO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** - Conceder pensão sem paridade por motivo de falecimento do ex-servidor público municipal inativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **TARCISIO SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Serviços Administrativos, Nível I, Letra I, à única beneficiária, a esposa Sra. **Ana Maria Felix Souza**, na proporção de 100% (cem por cento), com vigência a partir de 03 de abril de 2024 e tendo o valor da pensão fixado no processo nº 29419, de 19/04/2024, nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, da CF 88, conforme art. 23, § 8º da EC 103/2019, c/c o art. 8º inciso I, art. 66 inciso I, art. 67 inciso I, art. 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea c, item 6, e art. 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013 e art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 03 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de junho de 2024.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo**

drc